

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, com sede à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, por meio do Setor Administrativo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O aviso encontra-se disponível na página do Consórcio COINTER (<https://www.cointernoroeste.com.br/>), bem como, na página do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Processo Administrativo Nº 315/2024

Dispensa de Licitação Nº 046/2024

ID Contratações 2024.501C2600001.09.0049

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 04/09/2024, às 23h:59min, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
compras.cointer@gmail.com

LINK DE ACESSO AO EDITAL: <https://www.cointernoroeste.com.br/contratacoes-diretas/>

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com pronto atendimento tático, com locação de equipamentos, instalação de infraestrutura, configuração para sistemas de CFTV com utilização de software de vídeo, análises de vídeo com detecção de intrusão, fogo e fumaça e reconhecimento de placa de veículos, em atendimento a Unidade Regional Ceasa Noroeste, que se encontra sob administração do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, situada na Rodovia Cônego João Guilherme S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo II, e Proposta, anexo I deste Edital.

Consórcio COINTER

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	Serviços de monitoramento eletrônico, com locação de equipamentos, instalação de infraestrutura e configuração para sistemas de CFTV	12 meses	Serviço	R\$ 6.398,26	R\$ 76.779,12

1.2. Descrição dos Serviços:

- 1.2.1. Monitoramento do sistema de alarme e imagens com software de vídeo monitoramento com contra resposta tático;
- 1.2.2. Manutenção Preventiva dos Sistemas de Segurança;
- 1.2.3. Manutenção Corretiva dos Sistemas de Segurança;
- 1.2.4. Suporte aos sistemas de Segurança eletrônico e Sistema de CFTV.

1.3. Descrição dos equipamentos:

- a) 01 NVR 32 canais FULL HD com inteligência embarcada
- b) 01 HD para armazenamento interno, com gravação de 30 dias
- c) 20 câmeras IP 3MB PoE 30 metros IR visão panorâmica fisheye bullet c/áudio
- d) 30 câmeras IP 2MB PoE DOME 30 metros de IR c/áudio

- e) 03 nobreak 600 VA
- f) 02 switch 16 portas 10/100/1000 Poe+
- g) 01 switch 5 portas 10/100 COM 4 portas Poe SF500
- h) 01 conectores óptico de campo
- i) 01 racks outdoor
- j) 02 mini rack 12U
- k) 02 bandejas fixas frontal
- l) 30 caixas de acabamento para CFTV
- m) 01 rolo cabo óptico
- n) 01 conector óptico de campo
- o) 02 conversores de mídia lado A
- p) 02 conversores de mídia lado B

1.4. Os valores (R\$) informados na tabela acima refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido.

1.5. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.5.1. – ANEXO I – Modelo de Proposta;
- 1.5.2. – ANEXO II – Termo de Referência.
- 1.5.3. – ANEXO III – Declarações Dispensa de Licitação

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2.001 - Administração Geral da Ceasa Noroeste
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Serviços de terceiros pessoa jurídica

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1. - O valor global estimado para contratação será de R\$ 76.779,12 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e doze centavos).

4.0 – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada diariamente, e iniciada após o recebimento da Ordem de Serviços.

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail compras.cointer@gmail.com até às 23h:59min, ou mediante apresentação na sede administrativa do Consórcio COINTER, sito à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, das 07h00 às 16h00, fazendo referência a DISPENSA em questão.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 04/09/2024.

5.1.2. O prestador de serviço interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, através de e-mail ou presencialmente, na sede administrativa do COINTER, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações (Anexo III) com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.2.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

5.2. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Administrativo, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta, para apresentar via e-mail ou protocolado na sede do COINTER, 03 (três) dias após considerada vencedora.

6.0 - HABILITAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.2. Cédula de Identidade do representante e/ou sócio administrador.

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.2.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

6.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

6.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento ocorrerá mensalmente, após a efetiva execução/entrega do objeto, em até 05 (cinco) dias úteis mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Consórcio COINTER revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Consórcio COINTER deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consórcio COINTER.

Colatina/ES, 30 de agosto de 2024.

Lays Valério de Mello

Agente de Contratações do COINTER

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa é para atendimento das demandas do Consórcio COINTER, conforme especificação abaixo

A empresa proponente deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo.

DADOS DA PROPONENTE				
Razão Social:				
Nome Fantasia:				
CNPJ:				
Endereço:				
E-mail:				
Telefone:				
PROPOSTA				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
01	Serviços de monitoramento eletrônico, com locação de equipamentos, instalação de infraestrutura e configuração para sistemas de CFTV	Serviço	12 meses	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

FORMA DE PAGAMENTO: () transferência () boleto bancário

Cidade, data.

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA N° 045/2024

I. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com pronto atendimento tático, com locação de equipamentos, instalação de infraestrutura, configuração para sistemas de CFTV com utilização de software de vídeo, análises de vídeo com detecção de intrusão, fogo e fumaça e reconhecimento de placa de veículos, em atendimento a Unidade Regional Ceasa Noroeste, que se encontra sob administração do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, situada na Rodovia Cônego João Guilherme S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Descrição dos Serviços:

- 1.2.1. Monitoramento do sistema de alarme e imagens com software de vídeo monitoramento com contra resposta tático;
- 1.2.2. Manutenção Preventiva dos Sistemas de Segurança;
- 1.2.3. Manutenção Corretiva dos Sistemas de Segurança;
- 1.2.4. Suporte aos sistemas de Segurança eletrônico e Sistema de CFTV.

1.3. Descrição dos equipamentos:

- a) 01 NVR 32 canais FULL HD com inteligência embarcada
- b) 01 HD para armazenamento interno, com gravação de 30 dias
- c) 20 câmeras IP 3MB PoE 30 metros IR visão panorâmica fisheye bullet c/áudio
- d) 30 câmeras IP 2MB PoE DOME 30 metros de IR c/áudio
- e) 03 nobreak 600 VA
- f) 02 switch 16 portas 10/100/1000 Poe+
- g) 01 switch 5 portas 10/100 COM 4 portas Poe SF500
- h) 01 conectores óptico de campo
- i) 01 racks outdoor
- j) 02 mini rack 12U
- k) 02 bandejas fixas frontal
- l) 30 caixas de acabamento para CFTV
- m) 01 rolo cabo óptico
- n) 01 conector óptico de campo
- o) 02 conversores de mídia lado A
- p) 02 conversores de mídia lado B

II. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Preliminarmente, destaca-se que o serviço de Portaria é de suma importância para o desenvolvimento das atividades da Unidade Regional Ceasa Noroeste/COINTER, tendo por objetivo limitar e controlar o acesso as dependências da Unidade Regional Ceasa Noroeste garantindo a segurança patrimonial assim como dos servidores e demais usuários.

2.2. Salienta-se que este entreposto comercial está localizado as margens da BR-259, logo percebe-se uma grande movimentação de pessoas neste entono, outro ponto de destaque dá-se por ser local ermo, distante dos centros comerciais do município de Colatina dificultando o acesso das patrulhas realizadas pela Polícia Militar.

2.3. Os serviços de monitoramento eletrônico atuam como forma de prevenção a assaltos, inibindo o ataque de invasores, fazendo com que os usuários do local monitorado se sintam mais protegidos de possíveis arrombamentos, trazendo tranquilidade quanto a segurança pessoal e do patrimônio, estando no local ou longe dele.

2.4. Ressalva-se que os serviços pelo método de vídeo monitoramento é moderno, tecnológico e mais vantajosa do ponto de vista econômico. É possível que a área monitorada esteja assessorada 24 horas, com acompanhamento de movimentações suspeitas, agilizando a tomada de decisão e garantindo mais cuidado com o patrimônio, assim como evita que os colaboradores possam criar traumas ou sofrerem prejuízos financeiros. É possível que as imagens se mantenham salvas em arquivos ajudando o trabalho de investigação da polícia e aumentando a chance de recuperação de itens roubados.

2.5. Justifica-se assim a necessidade do firmamento do Contrato para tais serviços, visando não prejudicar a rotina de trabalho que acontece na Unidade Regional Ceasa Noroeste, atendendo as necessidades dos produtores, locatários, funcionários e demais usuários, garantindo a segurança dos mesmos e de seus bens.

III. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Além das obrigações resultantes da Lei nº. 14.133/21, o contratante deverá:

3.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma do caput do art. 117 da Lei n.º 14.133/21;

3.1.2. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

- 3.1.3. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles, praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, objeto da contratação, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
- 3.1.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante, não devem ser interrompidas;
- 3.1.5. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- 3.1.6. Permitir o acesso dos empregados da Contratada, quando necessário, para a execução dos serviços;
- 3.1.7. Indicar as áreas onde os serviços serão executados;
- 3.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada;
- 3.1.9. Não permitir, quando necessário, empregados da Contratada sem uniforme e crachá de identificação.

IV. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- 4.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da Contratada, afora outras, não previstas no presente Contrato e que por lei lhe couberem:
 - 4.1.1. Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, os equipamentos, a infraestrutura e os sistemas;
 - 4.1.2. Manter disciplina de seus funcionários é garantir que os mesmos não tenham conduta inconveniente;
 - 4.1.3. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
 - 4.1.4. Nomear supervisor responsável pelos serviços, que deverá, obrigatoriamente, inspecionar a prestação dos serviços. Este supervisor terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração, bem como ao representante da Contratada e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

4.1.5. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada onde houver prestação dos serviços;

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá mensalmente, após a efetiva execução/entrega do objeto, em até 05 (cinco) dias úteis mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta, preferencialmente no banco BANESTES, mediante a apresentação ao COINTER de nota fiscal, sem emendas ou rasuras, bem como do comprovante de recebimento, por parte do COINTER ou da Fiscalização, no local previamente indicado. A notas fiscal deverá observar o preço da proposta aceita expressa em reais, e, após conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento.

VI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para cobrir as despesas da presente contratação correrão a conta da dotação Orçamentária, do orçamento do COINTER para o Exercício Financeiro de 2023, a saber:

Administração COINTER: 10.122.0001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

XII. DA GARANTIA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1. Não se aplica

XIII. DA AMOSTRA

8.1. Não se aplica

IX. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O prazo correspondente a prestação de serviços terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, até o limite permitido para a modalidade de contratação.

X. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas neste Temo De Referência, apresentar o **MENOR PREÇO**;

10.2. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.3. A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

XI. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Esclarecimentos e demais informações a Respeito deste Temo de Referência ou sua elaboração, poderão ser solicitadas a administração do COINTER através do e-mail: adm.consorciocointer@gmail.com assim como pelo telefone (27) 99929-9441 ou em comparecimento a sede administrativa do COINTER junto na Ceasa Noroeste sito à Rod. Cônego João Guilherme s/n, Bairro Santa Helena, Colatina/ES – CEP: 29.705-720.

Colatina/ES, 21 de agosto de 2024.

LAYS VALÉRIO DE MELLO
Agente de Contratações do COINTER

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

À AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

a) Declaro para os devidos fins, de que inexistente qualquer fato impeditivo a participação da empresa no certame, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com

o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

b) Declaro para os devidos fins, de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e concorda com todos os termos do Edital supracitado.

c) Declaro para os devidos fins, de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

d) Declaro para os devidos fins, de que a empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que se trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e conforme art. 92, XVII, Lei nº 14.133/21.

e) Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído no contrato social)